

Processo n. 642653/2019

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 35/2019

Termo de Colaboração – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Termo de Colaboração com o Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande-MT, para execução do Serviço de acolhimento institucional para atender até 53 (cinquenta e três) idosos com idade de 60 anos ou mais, que não tenham condições de sobreviverem sozinhos ou de famílias carentes que não possam oferecer mínimas condições de sobrevivência, proveniente do município de Várzea Grande-MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: Lar dos Idosos São Vicente de Paulo (SSVP) - **CNPJ:** 12.187.415/0001-77.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Rua C – S/N, Quadra 10 – Lot. Jardim Paula I, Várzea Grande-MT, CEP. 78.138-366.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Esse Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos N. 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Chamamento Público, conforme Ato de Dispensa nº 35/2019, na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A Secretaria Municipal de Assistência Social deste município tem como objetivo fundamental a promoção humana e social do cidadão, priorizando o Serviço de Acolhimento Institucional que é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinados às famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

O município de Várzea Grande, através da Secretaria de Assistência Social mantém convênio desde 2011 com a entidade Lar dos Idosos São Vicente de Paulo de Várzea Grande e Termo de Colaboração a partir de 2017, após a regulamentação da lei 13.019/2014. Essa parceria refere-se à modalidade de acolhimento institucional para atender 53 (cinquenta e três) vagas para idosos com idade de 60 (sessenta) anos ou mais, carentes, sozinhos ou família que tenham condições mínimas de sobrevivência, provenientes do município de Várzea Grande/MT.

No serviço de acolhimento, é de obrigação da organização da sociedade civil manter estrutura de proteção e abrigo, disponibilizando local e serviços assistenciais 24h (vinte e quatro horas) nos 7 (sete) dias da semana, adaptados às necessidades dos idosos acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado específico: assistente social, cuidador, técnico de enfermagem, monitores e educadores nas áreas das atividades desenvolvidas, bem como assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativa, lúdica e de lazer na comunidade.

Considerando o disposto no artigo 9º do Decreto Municipal nº 70 de 18 de novembro de 2016, poderá ser dispensável a realização do chamamento público [...]:

IV – no caso de atividades voltadas ou vinculadas aos serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão da respectiva política.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



Face ao exposto, entendemos ser necessária a celebração do termo de colaboração com o objetivo de atender ao Programa de Acolhimento e Apoio aos Idosos, cujo prazo se estenderá pelo período de 12 (doze) meses, com valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para que possa continuar prestando o serviço de acolhimento às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Desta forma acreditamos estar dotando a instituição de condições para que possa continuar prestando um serviço de qualidade na unidade de acolhimento em favor dos idosos com direitos violados com diferentes necessidades individuais e de elevado grau de dependência.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para o **Lar dos Idosos São Vicente de Paulo (SSVP) - CNPJ: 12.187.415/0001-77**, neste ato com valor global de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assim, devidamente justificada a necessidade da realização do Termo de Colaboração firmado para promover o repasse de recursos financeiros para atender ações desenvolvidas na área de Assistência Social, bem como havendo parecer jurídico emitido pela Procuradoria Municipal fls. 120/125, no sentido de concordar com a celebração do Termo de Colaboração, submetemos o presente comunicado de dispensa a autoridade superior.

Várzea Grande, 27 de dezembro de 2019.

VANESSA CRISTIANE CÁCERES NAVARRO
Subsecretária de Assistência Social
Secretaria Municipal Assistência Social